



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.355, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº064/2007, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DO ESPORTE", NO MUNICÍPIO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Lavras o "Dia do Esporte" que será comemorado anualmente na sexta-feira que anteceder a data do aniversário da cidade.

Art. 2º - No "Dia do Esporte" serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de dezembro de 2.007.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal